PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 918, de 22 de fevereiro de 2011.

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO POR DO SOL AO LOTEAMENTO ROVETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Denomina-se Bairro "**POR DO SOL**" o loteamento Roveta localizado próximo no Conjunto Habitacional Honório Passamani localizado no Município de Marilândia-ES.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de fevereiro de 2011.

José Paulo Dondoni
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 22/02/2011.

P/ Aline Camata
Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 22 / 02 / 2011
SERVIDOR

Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM 22/02/2011
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039